Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.997

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 22.188 DATA 12-09-97 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -APARTAMENTO designado pelos numeros 101 da porta e 277.771-1 da inscrição municipal,integrante do predio denominado "EDIFICIO RESIDENCIAL DAS DUNAS",constituído de living varanda,dois quartos,sendo uma suite com sanitario privativo completo,sanitari social,cozinha,área de serviço,quarto e sanitario de empregada com a área privativa de 87,67m2,área comum de 48,18m2,área total de 135,85m2 e fração ideal de 4048918%,área ideal de 36,441m2 alem da garagem coberta de nº 10,tendo a área privativa de 12,50m2,área comum de 3,44m2,área total de 15,94m2 fração // ideal de 0,288648%,área ideal de 2,598m2,situado no lugar denominado Armação, remanescente da Fazenda Jardim Armação,no sub distrito de Amaralina,nesta capital,edificado no lote de terreno proprio de nº 18 medindo 23,00m de frente, 16,00m de fundo, 48,00m do lado direito e 45,00m do lado esquerdo,perfazendo a área total de 900,00m2,limitando-se pela frente com a rua N, do lado direito com o lote 17 do lado esquerdo com o lote 19 e aos fundos com terrenos do 5tiep. PROPRIETARIA- CONSTRUTORA BLANCO LTDA, com sede nesta capital,inscrita no CGC/MF nº 14.842.967/0001-25. REGISTRO ANTERIOR- Matricula 12.094 deste // Oficio.Salvador, 12 de setembro de 1997.O Oficial-

REG.01.Mat. 22.188.COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura pública de 14 de julho de 1997,lavrada nas notas do Tabelião do 5º Oficio desta capital,á folha 136 do livro 193,o imovel objeto da presente matricula,foi adquirido por compra pelo preço deCR$ 2.614.511,66 quitados, na epoca, pelo senhor JOSE RAIMUNDO GONÇALVES DE ALCANTARA,brasileiro,casado,com GILDETE ALBUQUERQUE DE ALCANTARA,pelo regime da comunhão de bens,operador,CPF nº 146.374.8051-15,residente e domiciliado nesta capital,á proprietaria acima qualificada.Salvador, 12 de setembro de 1997.O Oficial-

DAj 519932 R$ 150,00

REG.02-Mat. 22.188!-COMPRA E VENDA- Nos termos do instrumento particular datado de 18 de julho de 2002, do qual arquivei uma das vias,o imovel objeto da presente matricula,foi adquirido por compra pela senhora NEUZA HAFNER OLIVEIRA BRITTO, brasileira, solteira,adminstradora, inscrita no CPF/MF sob nº 105.246.065-87, residente e domiciliada nesta capital,aos proprietarios acima qualificados,pelo,preço de R$ 65.000,00 do seguinte modo: R$2.868,25 com recursos proprios e R$ 62.131,75 da CAIXA ECONOMICA FEDERAL,por conta e ordem da compradora,importancia esta correspondente ao valor debitado na conta vinculado do FGTS,operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes do SFH.Salvador, 23 de julho de 2002.A Sub ficial-

C.20.10 Desta 09/02 doc.101 daj- 606672 R$ 210,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2GJCD-E7VYN-Z3LCC-D8DKK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R-03 **COMPRA E VENDA**- Nos termos do Contrato Particular datado de 16 de novembro de 2011, do qual arquivei uma via, a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da carteira de identidade nº 15639 CRA-BA., inscrito no CPF/MF sob nº 514.259.555-68, residente nesta Capital,** pelo preço de R$- 190.000,00 (cento e noventa mil reais), satisfeitos da seguinte forma; R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já pagos com recursos próprios do comprador e os restantes R$- 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), mediante financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal-CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2011. A Oficial.
P-22/11 doc. 170 DAJ nº 481698 $- 556,00 (DCB)

R-04 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Contrato antes citado, o imóvel objeto da presente matrícula fica **Alienado em caráter Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,** em garantia de financiamento concedido ao proprietário acima qualificado, no valor de R$- 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo a garantia fiduciária no valor de R$- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para ser resgatado em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal anual 9,5690% e taxa efetiva anual de 10,0000% com primeiro encargo mensal no valor de R$- 1.857,13, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações expressas no Contrato inicialmente citado, nos termos e para os efeitos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2011. A Oficial.
DAJ nº 481703 $- 556,00

AV-5/22.188 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR, já qualificado, promovida a intimação por edital publicado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na forma prevista no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, e diante do requerimento que arquivei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em **R$615.654,95.** Salvador, 02 de outubro de 2026. A Oficial/Suboficial:
Prot:296.278 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 1572.002.476701 R$71,52 e DAJE 1572.002.481062 R$6.299,88

FR Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2GJCD-E7VYN-Z3LCC-D8DKK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **22.188** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de outubro de 2026. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.
Responsável pela emissão:LG

Pedido de certidão nº.: 289.195.
DAJE Nº 481063, Série:2 ;R$118,78;
Emolumentos:57,37;Tx.Fiscalização:40,74;FECON:14,49;Defensoria Pública:1,52;PGE:2,28;FMMPBA.1,19.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2GJCD-E7VYN-Z3LCC-D8DKK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1572.AB648107-3
22HA6N8QGQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade